



LEI Nº 1.396/95

DÁ DENOMINAÇÃO DE QUADRA NO DISTRITO
DE BARRA DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Quadra Lícínio Caldeira Pontes", a quadra poliesportiva, que esta situada em frente a Praça Antônio Jacques Soares, em Barra de Itapemirim, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Itapemirim ES, 01 de dezembro de 1995.


JORGE CARDOZO BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL